



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

"Construindo com o Social"

Lei n.º 07 /2001 Tupirama-TO., 13 de fevereiro de 2001

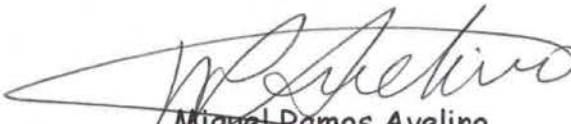
" Dispõe sobre conceder autorização para doação de materiais de construção, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar às famílias integrantes do Projeto HABITAT PARA HUMANIDADE - BRASIL, serviço de mão-de-obra do eletricitista e os seguintes materiais de construção: areia, cascalho, seixo e saibro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, retroagindo seus jurídicos e legais efeitos a 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos treze (13) dias do mês de fevereiro de 2001.


Miguel Ramos Avelino
Prefeito Municipal